



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1127/2011

Assunto: "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO
COM A FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO ESTADO DE
RONDÔNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 13/07/2011

Sanção: 13/07/2011



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

LEI MUNICIPAL ~~11~~27/2011

Em, 12 de Julho de 2011.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO ESTADO DE RONDÔNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal a firmar convênio, conforme Plano de Trabalho em anexo com a Federação de Motociclismo do Estado de Rondônia em vistas a realização da 4ª Etapa do Campeonato Estadual de MotoCross no Município.

Art. 2º. Em razão do presente Convênio, fica o Município de São Miguel do Guaporé autorizado a efetuar um repasse a referida Federação no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 3º. Os recursos necessários para tais medidas serão suportados pelo Município de São Miguel do Guaporé/RO através de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Para a consecução do objeto presente, o Poder Executivo abre crédito adicional suplementar por remanejamento de dotação, conforme detalhamento abaixo especificado:

SUPLEMENTA

05 – Secretaria Municipal de Esportes e Cultura.....R\$ 12.100,00
05.001.27.812.0009.2085 – Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais.....R\$ 12.100,00

ANULA

05 – Secretaria Municipal de Esportes e Cultura.....R\$ 12.100,00
05.001.27.812.0009.2085 – Manutenção das Atividades Esport. Outras
3.3.90.31.00.00 – Prem.Culturais, Artist.Cient.Desp.e outros.....R\$ 2.100,00
3.3.90.48.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a pessoas físicas.....R\$ 10.000,00

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

SANCIONADO
Em 13 de Julho de 2011
[Assinatura]

APROVADO
Em 12/07/2011
[Assinatura]
Ildir Alves de Almeida
Presidente da Câmara Municipal
de São Miguel do Guaporé - RO

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA
Em 13/07/11
[Assinatura]